



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.____, DE ____ DE _____ DE 2021

“Dispõe sobre a adoção do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica no âmbito do Município de Guanhanes e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantido aos profissionais do magistério da educação básica do Município de Guanhanes o direito à remuneração mínima de R\$ 2.886,24 (dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para a jornada de 40 horas semanais, estabelecida no piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008.

Parágrafo primeiro: Aplica-se o piso salarial previsto no caput a todos os profissionais da rede municipal de ensino que desempenham as atividades de docência ou de suporte pedagógico à docência, conforme estabelecido no §2º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 11.738/2008.

Parágrafo segundo: O piso salarial ora estabelecido corresponde à jornada de 40 horas semanais e a remuneração mínima das demais jornadas de trabalho será proporcional ao valor estabelecido no caput.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir anualmente a remuneração mínima do Profissional do Magistério Público da Educação Básica, adequando-a ao Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo MEC, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008.

Parágrafo único: O Poder Executivo editará, anualmente, Decreto dispondo o valor do Piso Salarial Nacional do Magistério Público da Educação Básica, para fins de aplicação do disposto no caput deste artigo.

uuu



Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e aplicabilidade a 1º de janeiro de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 27 de outubro de 2021.


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que "**Dispõe sobre a adoção do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica no âmbito do Município de Guanhães e dá outras providências**".

O presente projeto se justifica na necessidade de cumprimento do piso salarial previsto na Lei Federal nº 11.738/2008 e na valorização e reconhecimento dos serviços desempenhados pelos profissionais do magistério municipal.

Evidenciadas, dessa forma, as razões de interesse público que justificam a aprovação da referida proposição, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar à Vossas Excelências, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Guanhães, 27 de outubro de 2021.


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal

Órgão: Prefeitura Municipal de Guanhães – MG.

Assunto: Gasto com Pessoal e Piso Nacional do Magistério.

Itamarandiba, 26 de Outubro de 2021.

Parecer

Piso Nacional do Magistério

Em cumprimento à Lei 11.738/2008 e Lei Complementar nº. 101/2020, emitimos o parecer, considerando os seguintes dados:

Finalidade: Atender as adequações necessárias, com vistas ao atendimento do valor do piso salarial dos profissionais do magistério, sobretudo do vencimento inicial dos cargos de Professor e Pedagogo.

Dos valores apurados:

Esta assessoria procedeu à análise nos relatórios emitidos no sistema da folha de pagamento, os quais forneceram a base de cálculo para a elaboração do impacto financeiro, contemplando vencimentos e encargos sociais.

A seguir, são demonstrados os valores do piso do magistério instituído pelo MEC para o ano 2021 e o vencimento base inicial dos cargos de Professor e Pedagogo:

Ano	Piso do Magistério - 40h	Jornada de 25h
2021	R\$ 2.886,24	R\$ 1.803,90

Cargo	Carga Horária	Vencimento Inicial – Situação Atual
Professor	25H	R\$ 1.603,96
Pedagogo	40H	R\$ 2.566,33

Após o cálculo, apurou-se os seguintes valores pagos aos ocupantes dos cargos de Professor e Pedagogo:

Descrição	Despesa Atual Mensal	Proposta	Saldo
Vencimentos	R\$ 669.862,96	R\$ 753.327,87	R\$ 83.464,91
Encargos	R\$ 228.364,48	R\$ 256.811,15	R\$ 28.446,67
Total	R\$ 898.227,44	R\$ 1.010.139,02	R\$ 111.911,58

Assim, os valores acrescidos no gasto com pessoal para atendimento à adequação do piso salarial do magistério é de aproximadamente R\$111.911,58 (cento e onze mil, novecentos e onze reais e cinquenta e oito centavos) mensais e de 1.454.850,52 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), considerando doze parcelas de salário (janeiro a dezembro) e o décimo terceiro salário.

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Previsão do Impacto	Financeiro
Receita Corrente Líquida - Últimos 12 meses	R\$113.627.846,08
Despesa Total com Pessoal - Últimos 12 meses	R\$50.212.688,68
% Sobre a RCL	44,19%
Estimativa de Despesa com Pessoal com a Adequação Proposta	
Despesa Total com Pessoal - DTP	R\$51.667.539,20
% Estimado de Despesa com Pessoal	45,47%

Conforme demonstrado acima, a adequação ao piso salarial dos profissionais do magistério acarretará um aumento no Gasto com Pessoal na ordem de 1,28% (um inteiro e vinte e oito centésimos por cento) no exercício em curso.

Vale ressaltar que os valores apurados são provenientes de projeções e estimativas financeiras, que poderão sofrer alterações no ato de sua consolidação, e, principalmente, no atual cenário econômico e financeiro instável, a receita corrente líquida, que é a base de cálculo para a apuração do índice de gasto com pessoal, sofreu variações significativas nos últimos 12 meses.

**DSA ASSESSORIA
E CONSULTORIA
EIRELI:**
08254076000155

Assinado digitalmente por DSA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI:08254076000155
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG,
L=ITAMARANDIBA, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3,
OU=AR CERT ALPHA, CN=DSA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI:08254076000155
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-10-27 10:13:26

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO
Comparativo de Valores

Tabela 01 - Situação Atual

Nº	Cargo	Vencimento Base	Quinquênio	Pó de Giz	Dobra de Turno	Pós Graduação	Gratificações	Demais Verbas	Remunerações	Patronal	Despesa Mensal	Despesa Anual*
1	Professores	R\$ 379.400,87	R\$ 90.639,02	R\$ 63.907,34	R\$ 11.227,72	R\$ 51.424,24	R\$ 5.102,03	R\$ 6.558,42	R\$ 608.259,64	R\$ 207.690,73	R\$ 815.950,37	R\$ 10.607.354,81
2	Pedagogo	R\$ 47.247,66	R\$ 6.654,41			R\$ 3.923,37	R\$ 3.777,88		R\$ 61.603,32	R\$ 20.673,75	R\$ 82.277,07	R\$ 1.069.601,91
Total									R\$ 669.862,96	R\$ 228.364,48	R\$ 898.227,44	R\$ 11.676.956,72

Tabela 02 - Proposta Piso Salarial

Nº	Cargo	Vencimento Base	Quinquênio	Pó de Giz	Dobra de Turno	Pós Graduação	Gratificações	Demais Verbas	Remunerações	Patronal	Despesa Mensal	Despesa Anual*
1	Professores	R\$ 426.674,22	R\$ 101.932,64	R\$ 71.870,19	R\$ 12.626,69	R\$ 57.831,70	R\$ 5.737,74	R\$ 7.375,60	R\$ 684.048,78	R\$ 233.602,66	R\$ 917.651,44	R\$ 11.929.468,70
2	Pedagogo	R\$ 53.134,72	R\$ 7.483,55			R\$ 4.412,22	R\$ 4.248,60		R\$ 69.279,09	R\$ 23.208,49	R\$ 92.487,58	R\$ 1.202.338,54
Total									R\$ 753.327,87	R\$ 256.811,15	R\$ 1.010.139,02	R\$ 13.131.807,24

(*) Despesa apresentada em "Despesa Anual" calculada considerando 12 parcelas de salário, sendo de janeiro a dezembro e 13º Salário.

DSA
ASSESSORIA
E
CONSULTORIA
A EIRELI:
082540760001
55

Assinado digitalmente por DSA
 ASSESSORIA E CONSULTORIA
 EIRELI:08254076000155
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG,
 L=ITAMARANDIBA, OU=Secretaria da
 Receita Federal do Brasil - RFB,
 OU=RFB e-CNPJ A3, OU=AR CERT
 ALPHA, CN=DSA ASSESSORIA E
 CONSULTORIA EIRELI:
 08254076000155
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2021-10-27 10:13:59



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO 3 (§ 2º, arts. 18 e 22, L. C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA GESTÃO FISCAL

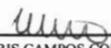
AGOSTO DE 2021

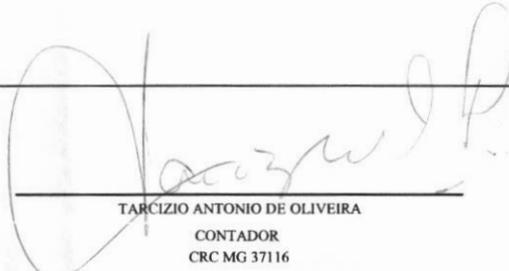
Emissão: 26/10/2021 20:34:52

R\$ 1,00

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	TOTAL
DESPESA TOTAL													
Vencimentos e Vantagens	2.470.991,24	2.575.744,60	2.649.981,14	7.721.485,13	2.654.025,45	2.740.153,29	2.690.489,96	2.695.922,49	2.888.422,65	2.689.477,39	3.868.712,52	2.714.746,15	38.360.152,01
Inativos	868.291,11	870.263,22	857.921,35	1.701.928,52	0,00	1.776.880,23	901.628,35	905.167,54	0,00	0,00	0,00	0,00	7.882.080,32
Pensionistas	103.667,50	106.168,15	107.910,02	212.472,40	0,00	241.219,76	120.145,56	120.405,21	0,00	0,00	0,00	0,00	1.011.988,60
Salário Família													
Subsídio de Vereador													
Subsídio do Prefeito	14.000,00	14.000,00	14.000,00	28.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	21.000,00	14.000,00	189.000,00
Subsídio do Vice-Prefeito	7.000,00	7.000,00	7.000,00	14.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	10.500,00	7.000,00	94.500,00
Subsídio Secret. Munic.	64.865,79	66.168,27	90.721,84	167.048,54	59.797,59	60.971,34	61.229,52	60.129,26	62.458,93	61.166,78	91.553,01	61.535,33	907.646,20
Obrigações Patronais	275.972,83	280.094,05	280.250,31	601.455,22	269.172,04	349.103,01	298.480,93	294.680,55	326.884,10	299.422,76	261.476,27	276.187,94	3.813.180,01
Repasso Patronal ao RPPS	372.416,52	378.377,16	378.608,02	1.369.412,41	571.703,31	525.502,51	529.468,73	541.493,16	572.893,59	508.907,38	499.437,69	707.593,74	6.955.814,22
Sentenças Judiciais de Pessoal													
Outras Despesas de Pessoal	2.755,00	6.450,00	110,00	181.686,65	9.969,79	16.127,40	35.660,39	17.755,82	17.997,58	3.815,00	7.197,83	6.629,78	306.155,24
Despesas de Exercícios Anteriores													
Competência de Período Anterior ao da Apuração													
SOMA	4.179.959,99	4.304.265,45	4.386.502,68	11.997.488,87	3.585.668,18	5.730.957,54	4.658.103,44	4.656.554,03	3.889.656,85	3.583.789,31	4.759.877,32	3.787.692,94	59.520.516,60
(-) EXCLUSÕES													
Indenização por demissão	(2.524,57)	(38.177,06)	(34.575,85)	(89.002,35)	(31.881,95)	(47.802,03)	(21.033,24)	(8.331,60)	(106.702,74)	(10.868,87)	(17.249,94)	(4.127,62)	(412.277,82)
Incentivos ? Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	(1.481,18)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.481,18)
Sentenças Judiciais Anteriores													
Inativos com Fonte de Custeio própria													
Despesas de Exercícios Anteriores													
Competência de Período Anterior ao da Apuração													
Inativos e Pensionistas	(971.958,61)	(976.431,37)	(965.831,37)	(1.914.400,92)	0,00	(2.018.099,99)	(1.021.773,91)	(1.025.572,75)	0,00	0,00	0,00	0,00	(8.894.068,92)
SOMA	(974.483,18)	(1.014.608,43)	(1.000.407,22)	(2.004.884,45)	(31.881,95)	(2.065.902,02)	(1.042.807,15)	(1.033.904,35)	(106.702,74)	(10.868,87)	(17.249,94)	(4.127,62)	(9.307.827,92)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	3.205.476,81	3.289.657,02	3.386.095,46	9.992.604,42	3.553.786,23	3.665.055,52	3.615.296,29	3.622.649,68	3.782.954,11	3.572.920,44	4.742.627,38	3.783.565,32	50.212.688,68

	R\$	%
Receita Corrente Líquida do Município	113.627.846,08	
Despesa Total com Pessoal	50.212.688,68	44,19
Limite 90% (§ 1º, inciso II, art. 59)	55.223.133,19	48,60
Limite Prudencial 95% (Parágrafo único, art. 22)	58.291.085,04	51,30
Limite Legal (Art. 20)	61.359.036,88	54,00
Excesso a Regularizar (art. 20)		


DORIS CAMPOS COELHO
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 41944178600


TARCIZIO ANTONIO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC MG 37116